

**RESOLUÇÃO Nº 690, DE 24/11/2011**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 740**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO RELATIVA**  
**AO EXERCÍCIO DE 2007.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 15º, inciso IV, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de São Sebastião do Paraíso, referentes ao exercício de 2007, conforme autos do Processo nº 748.448, oriundo da Intimação nº 13.377/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de novembro de 2011.

AUTORES: PRESIDENTE VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO / VICE-PRES. HENRIQUE MATHEUS / SECRET. VER. AILTON ROCHA DE SILLOS / 2º VICE-PRES. VER. EDSON FERREIRA DA SILVA / 2º SECRET. VER. JOSÉ LUIZ CORREA

VER. PRES. ANTONIO CESAR PICIRILO / VER. VICE-PRES. HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET. AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE